



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 1.834, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

**Inclui o § 3º ao art. 63 da Resolução nº 1.578,
de 19 de dezembro de 2012 (Regimento
Interno).**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 63 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) com a seguinte redação:

“Art. 63 (...) § 3º Após aberta a sessão, será lido por um deputado, dentre os presentes, o texto bíblico”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de junho de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente